

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC

Ordenador da Despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

01.Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de agulhas para irrigação de canais radiculares, 27G x 25mm, destinadas aos procedimentos endodônticos do Centro de Especialidades Odontológicas.

01.01.Tipo do Objeto: Fornecimento de materiais

Forma: Dispensa de Licitação, com disputa, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

02.Justificativa e solução

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) realiza diariamente atendimentos de média e alta complexidade em saúde bucal, incluindo procedimentos endodônticos (tratamento de canal radicular) que são essenciais para a preservação dos elementos dentários e a manutenção da saúde bucal da população.

As agulhas para irrigação endodôntica são instrumentos indispensáveis nos procedimentos de tratamento de canal, utilizadas para a limpeza química e mecânica do sistema de canais radiculares através da irrigação com soluções antimicrobianas. A ausência deste material compromete diretamente a qualidade e a segurança dos procedimentos endodônticos, podendo resultar em insucesso do tratamento.

Conforme solicitação da Supervisora do CEO (Memorando 4.733/2026 de 15/04/2026), o estoque atual encontra-se reduzido, e o material não está disponível para aquisição junto ao CINCATARINA.

A aquisição imediata faz-se necessária para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos especializados prestados à população, evitando a interrupção de tratamentos em andamento e o agravamento de quadros clínicos que dependem de intervenção endodôntica.

Tendo em vista que não há ata de registro de preços vigente para este item e considerando o valor estimado da contratação, a solução mais viável e célere é a realização de processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a manutenção dos atendimentos endodônticos do CEO.

03.Especificações Técnicas

| Item | Objeto | Und de Medida | Quantidade |
|------|---|---------------|------------|
| 1 | AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA SEM BISEL, CALIBRE 27G X 25MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO | UND | 600 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | ATÓXICO, COM CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SERINGAS ODONTOLÓGICAS PADRÃO, PONTA ARREDONDADA SEM BISEL PARA EVITAR PERFURAÇÃO APICAL, APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM SOLUÇÕES ENDODÔNTICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS E REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. | | |
|--|--|--|--|

Observação: A quantidade de 600 unidades foi definida com base na capacidade operacional do Centro de Especialidades Odontológicas, no prazo de validade do material, bem como com vistas a evitar rupturas de abastecimento que interrompam a agenda de atendimentos. A aquisição em lote único, em substituição a compras fracionadas e recorrentes, proporciona ganho de escala, redução dos custos unitários e menor carga administrativa sobre a equipe de compras, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

04.Requisitos da Contratação.

A Empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O material ofertado deverá atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no item 03 deste Termo de Referência, com especial atenção aos seguintes requisitos:

- a) Registro ativo e vigente na ANVISA, devendo a empresa apresentar o número de registro e a cópia do certificado;
- b) Embalagem individual de cada agulha garantindo esterilidade e identificação clara do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- c) Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de entrega.

05.Modelo de Gestão de Contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo e seguem no Anexo II, o memorando de designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato: Francis Mara Zago Pegoraro

Fiscal de Contrato: Luciana Camilotti

06.Modelo de Execução do Objeto

Após a homologação e assinatura do contrato, ao receber a autorização de fornecimento, a contratada deverá proceder a entrega do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, diretamente no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado no Centro Integrado de Saúde, na Rua Araguaia, n. 235, Bairro Tonial, Xanxerê-SC, CEP 89820-000, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

No ato da entrega, o fiscal do contrato realizará conferência quantitativa e verificação das condições de embalagem, integridade dos lacres e identificação dos lotes, bem como do prazo de validade.

Caso sejam identificadas não conformidades no recebimento provisório ou definitivo, o material será rejeitado e a contratada deverá substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme legislação vigente.

07.Critérios de Medição e Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega do material e constatado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo.

A empresa deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica de acordo com a legislação vigente, contendo a descrição detalhada do material fornecido, quantidade, valores unitário e total, conforme constante na Autorização de Fornecimento

Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 12 de 06 de janeiro de 2026.

08.Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

O processo será realizado por Dispensa de Licitação, com disputa, conforme Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O critério de julgamento será o de menor preço, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos de qualidade e especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

09.Dotação Orçamentária

RED: 8 - 2631 - 1177

33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, EXCETO MEDICAMENTOS

10.Obrigação da Contratante

- a. Emitir a Autorização de Fornecimento com prazo e local definido para a entrega do material;
- b. Disponibilizar servidor para recebimento e conferência do material nos termos do item 06 deste Termo de Referência;

- c. Fiscalizar o cumprimento das especificações técnicas do material fornecido, verificando prazo de validade, esterilidade e integridade das embalagens;
- d. Efetuar o pagamento nos termos definidos no item 07, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e desde que cumpridas as demais exigências estabelecidas neste instrumento;
- e. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas no material fornecido, estabelecendo prazo para correção;
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo ao fiscal relatar por escrito quaisquer intercorrências ou desconformidades ao setor de compras da SMS para as devidas providências;
- g. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11. Obrigações da Contratada

- a. Fornecer o material rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes no item 03 deste Termo de Referência;
- b. Entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c. Garantir que o material possua registro ativo e vigente na ANVISA
- d. Fornecer material com prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de entrega;
- e. Garantir que todas as embalagens individuais estejam íntegras, estéreis e devidamente identificadas (lote, data de fabricação, prazo de validade);
- f. Substituir, sem ônus adicional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer material que apresente defeito, não conformidade com as especificações técnicas ou vício de qualidade;
- g. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte do material até o local de entrega, incluindo embalagem adequada, seguro e todos os custos decorrentes;
- h. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo ou especificações, antes do vencimento do prazo de entrega;
- i. Emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com a legislação vigente, discriminando detalhadamente o material fornecido;
- j. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.

12. Impactos Ambientais ou Práticas e Critérios de Sustentabilidade

A contratação observará o princípio da sustentabilidade, conforme preconiza o Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a adoção das seguintes práticas:

- a. Priorização da tramitação por meio digital do processo licitatório, com emissão de documentos, propostas e assinaturas em meio eletrônico, reduzindo a impressão de papel;
- b. Exigência de que as embalagens individuais do material sejam recicláveis ou biodegradáveis, quando tecnicamente possível;

c. Estímulo ao descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas da ANVISA para resíduos de serviços de saúde.

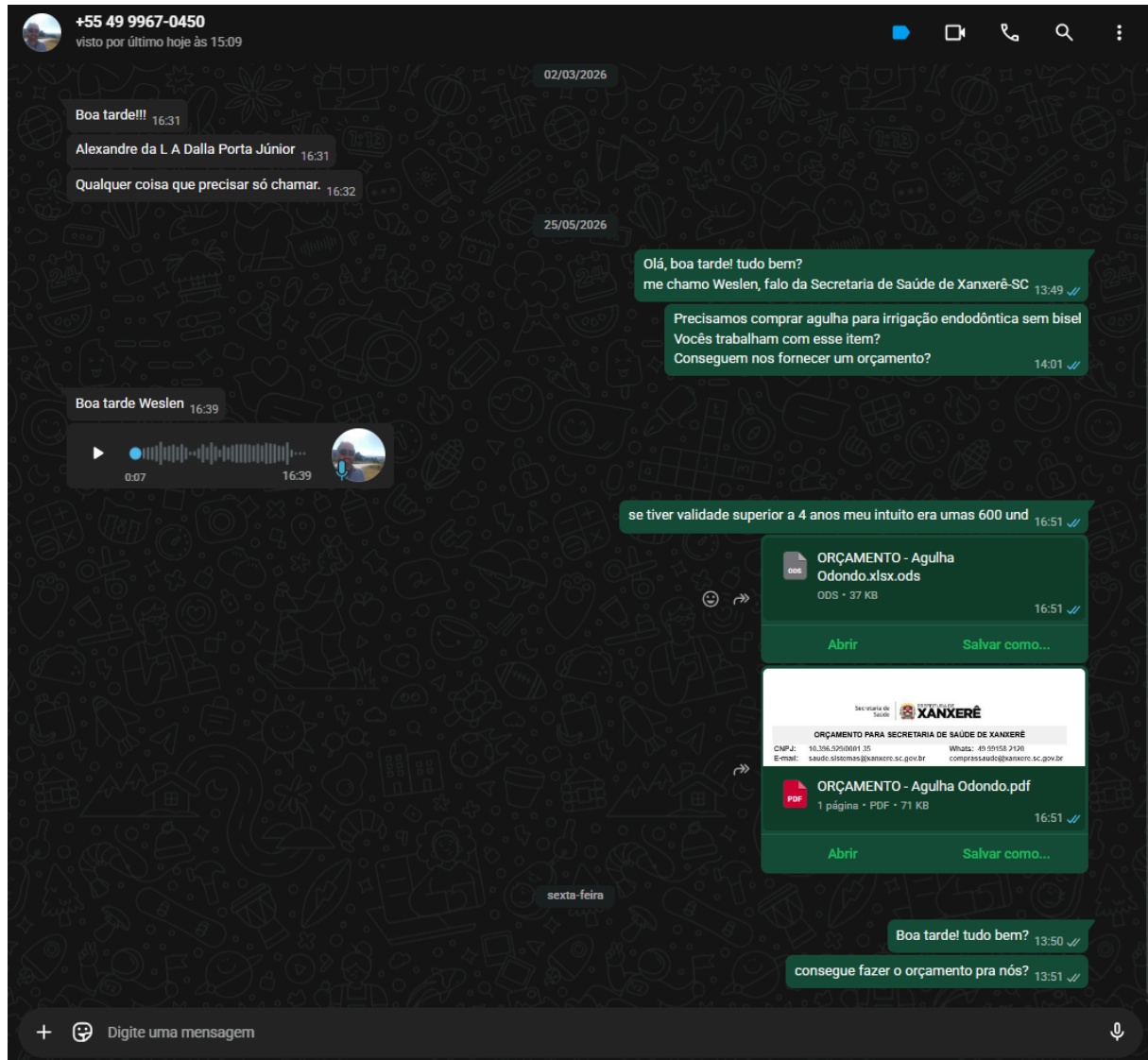
13. Valores de referência e critérios para determinação do valor da contratação

As balizas de preço para esta contratação foram estabelecidas em estrita observância ao Decreto Municipal nº 007 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta os parâmetros para a pesquisa de preços no âmbito da administração de Xanxerê-SC.

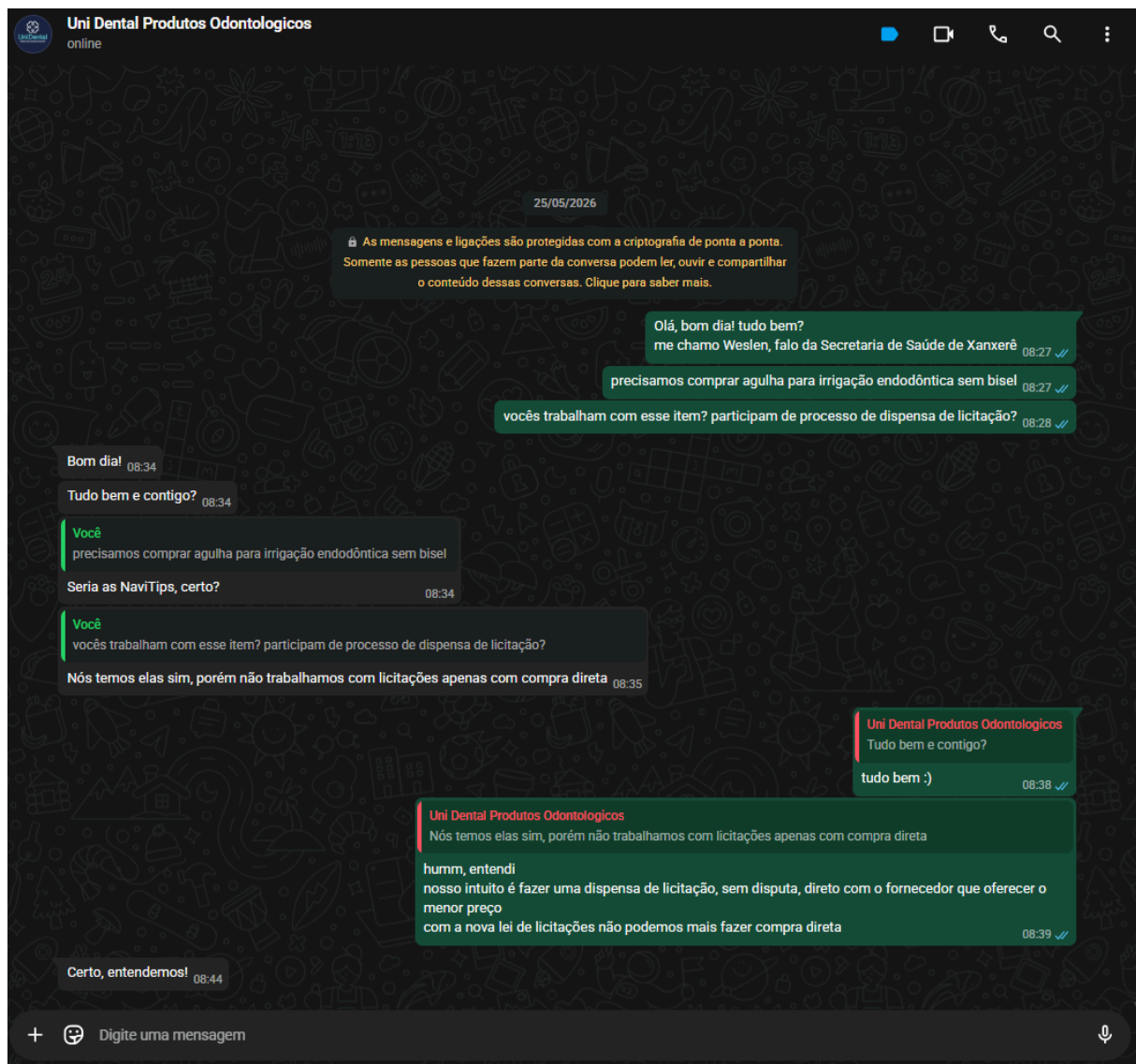
Conforme detalhado neste Termo de Referência, a metodologia adotada priorizou a busca em sistemas oficiais, como o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp) e o portal Compras.gov.br, sendo complementada por orçamentos diretos com fornecedores do mercado.

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

- a. Consulta ao Painel de Preços do Compras.gov.br para o item "agulha irrigação endodôntica 27G 25mm", identificando contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos;
- b. Consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para verificação de contratações similares realizadas nos últimos 12 (doze) meses;
- c. Solicitação de orçamentos a 4 (quatro) fornecedores especializados em materiais odontológicos, sendo obtidas apenas 2 (duas) cotações de empresas estabelecidas no mercado. Seguem comprovantes das solicitações infrutíferas:



*Fornecedor L. A. Dalla Porta, sem resposta.



*Fornecedor Uni Dental Produtos Odontológicos (49 9 9830-0023)

A pesquisa de preços completa, com demonstrativo de fontes, valores coletados e cálculo do preço com sua metodologia de cálculo consta no Anexo I deste Termo de Referência.

Vê-se que um dos orçamentos, embora sejam idênticos os itens, apresentou valor demasiado elevado frente ao outro orçamento obtido e também aos valores oriundos da pesquisa no Compras.gov e PNCP, razão pela qual a metodologia de cálculo para estimativa de valor do presente processo é a Mediana.

Esta forma de cálculo reflete fielmente as condições vigentes de mercado, assegurando uma contratação eficiente, econômica e alinhada aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

14. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual

A contratação ora pretendida está alinhada com o PAC, em seu item 351.

15. Da dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

Segundo o artigo 3º, §2º, da Lei de Licitações, a elaboração do ETP é dispensável quando o valor da contratação não ultrapassar $\frac{1}{4}$ do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei.

16. Estimativa de Custo

A contratação tem uma estimativa de custo de **R\$1.148,70 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

17. Prazo do Contrato

O Contrato oriundo deste edital terá o prazo de 12 meses.

Xanxerê-SC, 10 de junho de 2026.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Weslen Augusto Möllmann
Agente de Contratação

Luciana Camilotti
Fiscal do Contrato

Anexo I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

| Item | Descrição | Und de Medida | Quant. | Dental Med Sul | Altermed | Município de Quevedos - RS PR PE 23/2026 | Compras.gov | Valor Médio (Mediana) |
|------|--|---------------|--------|--|--------------|--|--|--|
| 1 | PONTAS / AGULHAS PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SEM BISEL, 27G 25MM, EM MATERIAL DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ADEQUADO PARA ENDODONTIA, CONECTOR LEUER-LOCK, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS | UND | 600 | R\$16,39 a cada 10 und (ou R\$1,63/und) | R\$2,19/und | R\$74,08 a cada 20 und (ou R\$3,70/und) | R\$107,19 a cada 100 und (ou R\$1,07/und) | 643,14 983,40 1.314,00 2.222,40 |
| | | | | R\$983,40 | R\$1.314,00 | R\$2.222,40 | R\$643,14 | R\$ 1.148,70 |
| 2 | TOTAL POR 600 UNIDADES | | | R\$ 983,40 | R\$ 1.314,00 | R\$ 2.222,40 | R\$ 643,14 | R\$ 1.148,70 |

PAINEL DE PREÇOS E COMPRAS.GOV.BR

Anexo II - Memorando de Fiscal

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Luciana Camilotti** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: *“Contratação de Empresa para fornecimento de agulhas para irrigação de canais radiculares, 27G x 25mm, destinadas aos procedimentos endodônticos do Centro de Especialidades Odontológicas”*, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Luciana Camilotti** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Camilotti
Fiscal do Contrato

Xanxerê-SC, 10 de junho de 2026.